

PORTARIA DIR Nº 04 / 2013

**TROTE ACADÊMICO NAS FACULDADES
INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS - FEMA**

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMa, mantida pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando o que determina o Art. 10º do Regimento Unificado das Faculdades, baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1º – Ficam terminantemente proibidas todas as atividades de trote acadêmico nas dependências das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMa.

Art.2º - A todo acadêmico responsabilizado por trote acadêmico será aplicada penalidade máxima, com base no Art. 65 do Regimento Unificado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 20 de fevereiro de 2013.



Prof. Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMa
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis